



Decreto N° 79 - de 22 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 152.445,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.445,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.930,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	785,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.715,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	14.715,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	5.890,00
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	6.840,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.730,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.730,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	4.800,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	6.100,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.400,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	22.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	21.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	600,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	27.600,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	152.445,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **152.445,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO



Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.181.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	600,00
Total da Unidade 01		R\$	600,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA		R\$	600,00
2.02.01.04.122.0001.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA - BDMG		R\$	2,14
Total da Sub-Unidade 01		R\$	602,14
Total da Unidade 02		R\$	602,14
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA			
2.04.01.13.392.0007.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	600,00
Total da Unidade 04		R\$	600,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.06.01.23.695.0019.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS		R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	240,00
Total da Unidade 06		R\$	240,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS		R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	22.000,00
Total da Unidade 08		R\$	22.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS		R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	60.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS		R\$	49.402,86
Total da Sub-Unidade 03		R\$	49.402,86
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04		R\$	10.000,00
Total da Unidade 10		R\$	119.402,86
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		R\$	600,00
2.11.01.08.243.0001.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT DO CM DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		R\$	600,00
2.11.01.08.122.0001.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		R\$	600,00
2.11.01.08.122.0001.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DO IDOSO		R\$	600,00
2.11.01.08.244.0013.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	3.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.11.02.08.122.0001.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO F.M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		R\$	600,00
2.11.02.08.122.0001.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO F.M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	1.200,00
Total da Unidade 11		R\$	4.200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		R\$	600,00
2.12.01.08.244.0021.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA INFORMAÇÃO / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		R\$	600,00
2.12.01.08.244.0011.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF		R\$	600,00
2.12.01.08.244.0021.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA INFORMAÇÃO / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		R\$	600,00
2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		R\$	600,00
2.12.01.08.244.0020.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	3.600,00
Total da Unidade 12		R\$	3.600,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.20.606.0015.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM		R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	1.200,00
Total da Unidade 13		R\$	1.200,00
Total da Instituição 02		R\$	152.445,00



Total Geral Anulado R\$ 152.445,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Julho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

